



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

LEI Nº 1.359 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Seção I Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção III Metas Anuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924/2021, as Metas Anuais da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924/2021, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V

Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Nominal

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somadas as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal obedeceu às determinações da Portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286/2019.

Seção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3ª Versão.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTE	62.532.189,66	66.554.820,94	53.436.514,09	58.780.165,52	60.043.939,13	61.286.848,67
	56.980.246,26	59.642.403,11	47.551.514,09	52.306.665,52	53.431.258,88	54.537.285,94
	5.265.601,20	5.256.374,95	4.676.616,75	5.144.278,44	5.254.880,43	5.363.656,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.265.601,20	5.256.374,95	4.676.616,75	5.144.278,44	5.254.880,43	5.363.656,45
IMPOSTOS	4.814.685,80	3.990.650,18	3.878.089,75	4.265.898,74	4.357.615,57	4.447.818,21
Imposto Sobre o Patrimônio	845.051,40	1.016.340,76	942.945,25	1.037.239,79	1.059.540,45	1.081.472,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	740.113,37	883.286,48	761.200,00	837.320,00	855.322,38	873.027,55
IPTU - Principal	616.571,56	657.234,20	600.000,00	660.000,00	674.190,00	688.145,73
IPTU - Multas e Juros	2.851,60	3.721,80	1.200,00	1.320,00	1.348,38	1.376,29
IPTU - Dívida Ativa	83.555,40	166.416,93	120.000,00	132.000,00	134.838,00	137.629,15
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.134,81	55.913,55	40.000,00	44.000,00	44.946,00	45.876,38
IPTU - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	104.938,03	133.054,28	181.745,25	199.919,79	204.218,07	208.445,38
ITBI - Principal	104.938,03	133.054,28	180.000,00	198.000,00	202.257,00	206.443,72
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	581,75	639,93	653,69	667,22
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	581,75	639,93	653,69	667,22
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	581,75	639,93	653,69	667,22
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	923.632,39	943.727,89	701.000,00	771.100,00	787.678,65	803.983,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	923.632,39	943.727,89	701.000,00	771.100,00	787.678,65	803.983,60
IRRF - Trabalho	919.854,29	937.345,63	700.000,00	770.000,00	786.555,00	802.836,69
IRRF - Outros Rendimentos	3.778,10	6.382,26	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Impostos Sobre Serviços	3.046.002,01	2.030.581,53	2.234.144,50	2.457.558,95	2.510.396,47	2.562.361,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	3.046.002,01	2.030.581,53	2.234.144,50	2.457.558,95	2.510.396,47	2.562.361,68
ISS - Principal	2.993.953,36	1.981.110,13	2.180.000,00	2.398.000,00	2.449.557,00	2.500.262,83
ISS - Multas e Juros	24.461,93	13.240,94	8.144,50	8.958,95	9.151,57	9.341,01
ISS - Dívida Ativa	17.277,49	23.845,89	45.000,00	49.500,00	50.564,25	51.610,93
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.309,23	12.384,57	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	450.915,40	1.265.724,77	796.200,00	875.820,00	894.650,13	913.169,39
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	346.053,67	536.235,80	491.000,00	540.100,00	551.712,15	563.132,59
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	346.053,67	536.235,80	491.000,00	540.100,00	551.712,15	563.132,59
Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	39.294,92	40.026,30	63.000,00	69.300,00	70.789,95	72.255,30
Outras Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	271.385,05	369.806,43	360.000,00	396.000,00	404.514,00	412.887,44

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Multas Juros	7.304,71	6.099,84	2.000,00	2.200,00	2.247,30	2.293,82
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dívida Ativa	18.950,62	84.844,95	46.000,00	50.600,00	51.687,90	52.757,84
Taxas Insp. Controle Fisc. Out. Dív. Ativa Mult.	9.118,37	35.458,28	20.000,00	22.000,00	22.473,00	22.938,19
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc. - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Dív.Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	104.861,73	729.488,97	305.200,00	335.720,00	342.937,98	350.036,80
Taxas pela Prestação de Serviços	104.861,73	729.488,97	305.200,00	335.720,00	342.937,98	350.036,80
Taxas Prestação Serviços Multas e Juros	207,05	2.776,90	200,00	220,00	224,73	229,38
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa	50.747,70	56.792,55	75.000,00	82.500,00	84.273,75	86.018,22
Taxas Prestação Serviços Dív. Ativa Multas e Jur	23.277,70	25.582,72	30.000,00	33.000,00	33.709,50	34.407,29
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	30.629,28	644.336,80	200.000,00	220.000,00	224.730,00	229.381,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.327,00	2.559,70	2.614,73	2.668,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.327,00	2.559,70	2.614,73	2.668,85
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	0,00	0,00	2.327,00	2.559,70	2.614,73	2.668,85
Contribuição Melhoria Pav. Obras Principal	0,00	0,00	2.327,00	2.559,70	2.614,73	2.668,85
	2.836.381,32	3.210.835,54	2.382.027,62	2.620.230,38	2.676.565,34	2.731.970,24
CONTRIBUIÇÕES	2.836.381,32	3.210.835,54	2.382.027,62	2.620.230,38	2.676.565,34	2.731.970,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.087.823,52	1.254.325,14	1.018.200,00	1.120.020,00	1.144.100,44	1.167.783,32
Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	1.087.811,80	1.254.325,14	1.017.200,00	1.118.920,00	1.142.976,79	1.166.636,41
Contrib. Patronal do Serv.Ativo P/o RPPS	4.703,43	5.075,54	9.600,00	10.560,00	10.787,04	11.010,33
Contrib. Patronal de Servi. Ativo Civil P/o RPPS	4.703,43	5.075,54	9.600,00	10.560,00	10.787,04	11.010,33
Contrib. do Serv.Ativo Civil P/ o RPPS	1.075.223,47	1.241.189,39	1.001.000,00	1.101.100,00	1.124.773,65	1.148.056,46
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	1.075.223,47	1.241.189,39	1.001.000,00	1.101.100,00	1.124.773,65	1.148.056,46
Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ o RPPS	7.884,90	8.060,21	6.500,00	7.150,00	7.303,73	7.454,92
Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	7.884,90	8.060,21	6.500,00	7.150,00	7.303,73	7.454,92
Contrib. do Pensionista Civil P/ oRPPS	0,00	0,00	100,00	110,00	112,37	114,70
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	0,00	0,00	100,00	110,00	112,37	114,70
Outras Contribuições Sociais	11,72	0,00	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Outras Contribuições Sociais	11,72	0,00	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Outras Contribuições Sociais - Principal	11,72	0,00	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.748.557,80	1.956.510,40	1.363.827,62	1.500.210,38	1.532.464,90	1.564.186,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	1.748.557,80	1.956.510,40	1.363.827,62	1.500.210,38	1.532.464,90	1.564.186,92

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Contribuição Iluminação Pública CIP Principal	1.743.300,70	1.948.279,83	1.360.827,62	1.496.910,38	1.529.093,95	1.560.746,19
Contribuição Iluminação Pública CIP Multas Juros	134,70	261,28	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Contribuição Iluminação Pública CIP Dív. Ativa	3.563,52	6.120,26	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Contribuição Iluminação Pública CIP Dív. Ativa M	1.558,88	1.849,03	1.000,00	1.100,00	1.123,65	1.146,91
Contribuição Iluminação Pública CIP Dív. Ativa A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	63.166,46	457.246,63	81.663,50	89.829,85	91.761,21	93.660,66
RECEITA PATRIMONIAL	63.166,46	457.246,63	81.663,50	89.829,85	91.761,21	93.660,66
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	0,00	5.163,50	5.679,85	5.801,97	5.922,07
Foros, Laudemio e Tarifa de Ocupação - Principal	0,00	0,00	5.163,50	5.679,85	5.801,97	5.922,07
VALORES MOBILIÁRIOS	63.166,46	457.246,63	71.500,00	78.650,00	80.340,99	82.004,04
Juros e Correções Monetárias	63.166,46	457.246,63	70.800,00	77.880,00	79.554,43	81.201,20
Remuneração de Depósitos Bancários	63.166,46	457.246,63	57.300,00	63.030,00	64.385,15	65.717,92
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	63.166,46	457.246,63	57.300,00	63.030,00	64.385,15	65.717,92
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	13.500,00	14.850,00	15.169,28	15.483,28
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	13.500,00	14.850,00	15.169,28	15.483,28
Dividendos	0,00	0,00	700,00	770,00	786,56	802,84
Dividendos	0,00	0,00	700,00	770,00	786,56	802,84
Dividendos - Principal	0,00	0,00	700,00	770,00	786,56	802,84
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	5.618,25	5.734,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	5.618,25	5.734,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00	5.618,25	5.734,55
	2.424.145,09	2.462.224,89	1.973.500,00	2.170.850,00	2.217.523,28	2.263.426,01
RECEITA DE SERVIÇOS	2.424.145,09	2.462.224,89	1.973.500,00	2.170.850,00	2.217.523,28	2.263.426,01
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	2.411.990,62	2.450.919,06	1.945.800,00	2.140.380,00	2.186.398,17	2.231.656,61
Outros Serviços	12.154,47	11.305,83	27.700,00	30.470,00	31.125,11	31.769,40
Outros Serviços	12.154,47	11.305,83	27.700,00	30.470,00	31.125,11	31.769,40
Outros Serviços Principal	12.154,47	11.305,83	27.700,00	30.470,00	31.125,11	31.769,40
	51.486.083,76	54.675.889,40	44.192.647,16	48.611.911,88	49.657.068,00	50.684.969,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.486.083,76	54.675.889,40	44.192.647,16	48.611.911,88	49.657.068,00	50.684.969,33
Transferências da União e suas Entidades	27.430.078,43	26.851.144,30	22.155.953,99	24.371.549,39	24.895.537,71	25.410.875,36
Transferências Decorrentes de Participação na Receit	14.518.144,08	19.347.404,91	16.612.000,00	18.273.200,00	18.666.073,80	19.052.461,53
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.508.416,90	19.337.569,09	16.610.000,00	18.271.000,00	18.663.826,50	19.050.167,71
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.309.293,72	17.862.989,62	15.500.000,00	17.050.000,00	17.416.575,00	17.777.098,10

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Cota Parte do FPM Principal	13.309.293,72	17.862.989,62	15.500.000,00	17.050.000,00	17.416.575,00	17.777.098,10
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	598.923,13	782.956,64	560.000,00	616.000,00	629.244,00	642.269,35
Cota Parte do FPM 1% Dezembro	598.923,13	782.956,64	560.000,00	616.000,00	629.244,00	642.269,35
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	600.200,05	691.622,83	550.000,00	605.000,00	618.007,50	630.800,26
Cota Parte do FPM 1% Julho	600.200,05	691.622,83	550.000,00	605.000,00	618.007,50	630.800,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	9.727,18	9.835,82	2.000,00	2.200,00	2.247,30	2.293,82
Cota Parte do ITR	9.727,18	9.835,82	2.000,00	2.200,00	2.247,30	2.293,82
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	1.711.903,72	2.492.936,88	1.610.000,00	1.771.000,00	1.809.076,50	1.846.524,39
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã	25.145,54	21.950,95	10.000,00	11.000,00	11.236,50	11.469,10
Cota Parte de Recursos Minerais	25.145,54	21.950,95	10.000,00	11.000,00	11.236,50	11.469,10
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	1.686.758,18	2.470.985,93	1.600.000,00	1.760.000,00	1.797.840,00	1.835.055,29
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.686.758,18	2.470.985,93	1.600.000,00	1.760.000,00	1.797.840,00	1.835.055,29
Cota Parte do FEP	1.686.758,18	2.470.985,93	1.600.000,00	1.760.000,00	1.797.840,00	1.835.055,29
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	7.579.011,31	4.616.339,38	3.538.968,54	3.892.865,39	3.976.562,00	4.058.876,84
Transferências do Salário-Educação	7.250.121,82	4.321.225,26	3.222.953,04	3.545.248,34	3.621.471,18	3.696.435,64
Transferências do Salário Educação QSE	383.284,64	392.005,86	234.000,00	257.400,00	262.934,10	268.376,84
TRANSFERÊNCIAS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	6.866.837,18	3.929.219,40	2.988.953,04	3.287.848,34	3.358.537,08	3.428.058,80
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	3.660,00	3.240,00	3.000,00	3.300,00	3.370,95	3.440,73
Transferências do PDDE	3.660,00	3.240,00	3.000,00	3.300,00	3.370,95	3.440,73
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	209.743,60	199.669,80	198.015,50	217.817,05	222.500,12	227.105,87
PNAE - Fundamental	209.743,60	199.669,80	198.015,50	217.817,05	222.500,12	227.105,87
Transferências referentes ao Programa Nacional de A	115.485,89	92.204,32	115.000,00	126.500,00	129.219,75	131.894,60
Transporte Escolar - PNATE	115.485,89	92.204,32	115.000,00	126.500,00	129.219,75	131.894,60
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	1.163,20	1.279,52	1.307,03	1.334,09
Transferências de Recursos da Complementação da Uni	0,00	0,00	1.163,20	1.279,52	1.307,03	1.334,09
Transf. de Recursos Compl. da União ao Fundeb VA	0,00	0,00	1.163,20	1.279,52	1.307,03	1.334,09
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	442.550,75	131.107,89	151.426,50	166.569,15	170.150,39	173.672,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	442.550,75	131.107,89	151.426,50	166.569,15	170.150,39	173.672,50
BLOCO PSB-FNAS	442.550,75	131.107,89	151.426,50	166.569,15	170.150,39	173.672,50
Transferências de Convênios da União e de Suas Entid	0,00	0,00	9.163,50	10.079,85	10.296,57	10.509,71
Outras Transf. de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
Transf. de Convênios da União Destinadas a Prog.	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.247,30	2.293,82
Transf. de Convênios da União Destinadas a Prog.	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	2.247,30	2.293,82
Transferências de Convênios da União Destinadas a P	0,00	0,00	6.000,00	6.600,00	6.741,90	6.881,46
Transf. de Conv. da União Destinadas a Prog. C.	0,00	0,00	6.000,00	6.600,00	6.741,90	6.881,46
Outras Transferências de Recursos da União	3.178.468,57	263.355,24	233.232,25	256.555,48	262.071,42	267.496,30
Outras Transferências de Recursos da União e de sua	3.178.468,57	263.355,24	233.232,25	256.555,48	262.071,42	267.496,30
Outras Transferências da União	3.178.468,57	263.355,24	233.232,25	256.555,48	262.071,42	267.496,30
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	16.497.561,00	18.579.509,70	15.012.866,17	16.514.152,79	16.869.207,08	17.218.399,66
Participação na Receita dos Estados e Distrito Feder	14.453.337,63	16.696.455,97	13.950.000,00	15.345.000,00	15.674.917,50	15.999.388,29
Cota-Parte do ICMS	12.122.056,30	14.253.711,36	11.700.000,00	12.870.000,00	13.146.705,00	13.418.841,79
Cota Parte do ICMS	12.122.056,30	14.253.711,36	11.700.000,00	12.870.000,00	13.146.705,00	13.418.841,79
Cota-Parte do IPVA	2.092.023,64	2.146.056,68	2.000.000,00	2.200.000,00	2.247.300,00	2.293.819,11
Cota Parte do IPVA	2.092.023,64	2.146.056,68	2.000.000,00	2.200.000,00	2.247.300,00	2.293.819,11
Cota-Parte do IPI - Municípios	218.826,68	283.554,51	220.000,00	242.000,00	247.203,00	252.320,10
Cota Parte do IPI	218.826,68	283.554,51	220.000,00	242.000,00	247.203,00	252.320,10
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	20.431,01	13.133,42	30.000,00	33.000,00	33.709,50	34.407,29
Cota Parte do CIDE	20.431,01	13.133,42	30.000,00	33.000,00	33.709,50	34.407,29
Transferências das Compensações Financeiras pela Exp	301.997,20	398.040,51	293.163,50	322.479,85	329.413,17	336.232,02
Transferência da Cota-parte da Compensação Financei	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
Cota-parte Comp. Financeira Rec. Hidricos	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
Cota Parte do Royalties	301.997,20	398.040,51	292.000,00	321.200,00	328.105,80	334.897,59
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	41.580,00	86.249,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	41.580,00	86.249,08	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo Estadual	41.580,00	86.249,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	0,00	79.871,41	103.471,50	113.818,65	116.265,75	118.672,45
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	0,00	79.871,41	103.471,50	113.818,65	116.265,75	118.672,45
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	79.871,41	103.471,50	113.818,65	116.265,75	118.672,45
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.700.646,17	1.318.892,73	666.231,17	732.854,29	748.610,66	764.106,90
Outras Transferências dos Estados e DF	1.700.646,17	1.318.892,73	666.231,17	732.854,29	748.610,66	764.106,90
Outras Transferências dos Estados	1.700.646,17	1.318.892,73	666.231,17	732.854,29	748.610,66	764.106,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	500,00	550,00	561,83	573,46
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	500,00	550,00	561,83	573,46
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	500,00	550,00	561,83	573,46

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	500,00	550,00	561,83	573,46
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.558.444,33	9.245.235,40	7.000.000,00	7.700.000,00	7.865.550,00	8.028.366,89
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.558.444,33	9.245.235,40	7.000.000,00	7.700.000,00	7.865.550,00	8.028.366,89
Transferências de Recursos do FUNDEB	7.558.444,33	9.245.235,40	7.000.000,00	7.700.000,00	7.865.550,00	8.028.366,89
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	23.327,00	25.659,70	26.211,38	26.753,96
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	23.327,00	25.659,70	26.211,38	26.753,96
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	23.327,00	25.659,70	26.211,38	26.753,96
Outras Transferências da União	0,00	0,00	23.327,00	25.659,70	26.211,38	26.753,96
	456.811,83	492.249,53	130.059,06	143.064,97	146.140,87	149.165,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	456.811,83	492.249,53	130.059,06	143.064,97	146.140,87	149.165,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	3.938,21	49.505,51	54.456,06	55.626,87	56.778,35
Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	3.938,21	44.840,00	49.324,00	50.384,47	51.427,43
Multas Prev. Legislação Esp. Principal	0,00	3.938,21	44.840,00	49.324,00	50.384,47	51.427,43
Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	3.500,00	3.850,00	3.932,78	4.014,19
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	3.500,00	3.850,00	3.932,78	4.014,19
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Pr	0,00	0,00	3.500,00	3.850,00	3.932,78	4.014,19
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	1.165,51	1.282,06	1.309,62	1.336,73
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principa	0,00	0,00	1.165,51	1.282,06	1.309,62	1.336,73
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	330.470,29	355.075,62	12.940,50	14.234,55	14.540,59	14.841,58
Indenizações	243.365,88	226.428,26	12.940,50	14.234,55	14.540,59	14.841,58
Outras Indenizações - Principal	243.365,88	226.428,26	12.940,50	14.234,55	14.540,59	14.841,58
Restituições	87.104,41	128.647,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	87.104,41	128.647,36	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.341,54	133.235,70	67.613,05	74.374,36	75.973,41	77.546,05
Outras Receitas Correntes	126.341,54	133.235,70	67.613,05	74.374,36	75.973,41	77.546,05
Compensações Financeiras RGPS e os RPPS	48.730,45	44.989,79	48.100,00	52.910,00	54.047,57	55.166,35
Outras Receitas	77.611,09	88.245,91	19.513,05	21.464,36	21.925,84	22.379,70
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	77.611,09	88.245,91	19.513,05	21.464,36	21.925,84	22.379,70
Outras Receitas Primárias Principal	77.611,09	88.245,91	19.513,05	21.464,36	21.925,84	22.379,70
	3.993.271,83	5.573.216,91	319.185,51	351.104,06	358.652,80	366.076,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.993.271,83	5.573.216,91	319.185,51	351.104,06	358.652,80	366.076,90
	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
Operações de Crédito Contratuais - Merc.Interno	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
	353.550,00	0,00	5.704,00	6.274,40	6.409,29	6.541,96
ALIENAÇÃO DE BENS	353.550,00	0,00	5.704,00	6.274,40	6.409,29	6.541,96
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	353.550,00	0,00	3.227,00	3.549,70	3.626,01	3.701,07
Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicaç	0,00	0,00	1.313,50	1.444,85	1.475,91	1.506,46
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	353.550,00	0,00	1.913,50	2.104,85	2.150,10	2.194,61
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.477,00	2.724,70	2.783,28	2.840,89
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.477,00	2.724,70	2.783,28	2.840,89
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.477,00	2.724,70	2.783,28	2.840,89
	3.639.721,83	5.573.216,91	273.318,01	300.649,81	307.113,79	313.471,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.639.721,83	5.573.216,91	273.318,01	300.649,81	307.113,79	313.471,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.528.413,93	4.507.547,47	119.011,77	130.912,95	133.727,58	136.495,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	17.375,00	450.000,00	21.000,00	23.100,00	23.596,65	24.085,10
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	17.375,00	450.000,00	21.000,00	23.100,00	23.596,65	24.085,10
Transferências de Recursos do Bloco de Investime	17.375,00	450.000,00	21.000,00	23.100,00	23.596,65	24.085,10
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	247.950,00	0,00	3.427,00	3.769,70	3.850,75	3.930,46
Transferências de Recursos Destinados a Programas d	247.950,00	0,00	3.427,00	3.769,70	3.850,75	3.930,46
Outros Recursos destinados a Programas de Educação	247.950,00	0,00	3.427,00	3.769,70	3.850,75	3.930,46
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	0,00	0,00	6.487,49	7.136,24	7.289,67	7.440,57
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	6.487,49	7.136,24	7.289,67	7.440,57
Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assist. Social	0,00	0,00	6.487,49	7.136,24	7.289,67	7.440,57
Transferências de Convênios da União e de suas Entid	882.242,55	673.688,49	88.097,28	96.907,01	98.990,51	101.039,61
Outras Transferências de Convênios da União	882.242,55	313.688,49	68.097,28	74.907,01	76.517,51	78.101,42
Transf. de Convênio da União para o SUS	0,00	360.000,00	20.000,00	22.000,00	22.473,00	22.938,19
Outras Transferências da União	380.846,38	3.383.858,98	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	2.111.307,90	1.065.669,44	153.142,74	168.457,01	172.078,84	175.640,87
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Su	707.968,23	221.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estado	707.968,23	221.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.403.339,67	844.169,44	153.142,74	168.457,01	172.078,84	175.640,87
Transferências de Recursos destinados a Prog. de Ed	500.000,00	438.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	903.339,67	405.515,44	153.142,74	168.457,01	172.078,84	175.640,87
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS ESUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
Outras Transf. de Convênios dos Municípios e de	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
	0,00	0,00	39.000,00	42.900,00	43.822,35	44.729,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	39.000,00	42.900,00	43.822,35	44.729,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	39.000,00	42.900,00	43.822,35	44.729,47
Outras Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	39.000,00	42.900,00	43.822,35	44.729,47
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.747.841,25	4.008.966,23	2.794.600,00	3.074.060,00	3.140.152,29	3.205.153,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.843.195,18	1.729.075,21	2.525.029,92	2.777.532,91	2.837.249,87	2.895.980,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.843.195,18	1.729.075,21	2.525.029,92	2.777.532,91	2.837.249,87	2.895.980,94
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	1.843.195,18	1.729.075,21	2.525.029,92	2.777.532,91	2.837.249,87	2.895.980,94
Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	1.843.195,18	1.729.075,21	2.525.029,92	2.777.532,91	2.837.249,87	2.895.980,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.904.646,07	2.279.891,02	269.570,08	296.527,09	302.902,42	309.172,50
	-5.551.943,40	-6.912.417,83	-5.885.000,00	-6.473.500,00	-6.612.680,25	-6.749.562,73
	-5.551.943,40	-6.912.417,83	-5.885.000,00	-6.473.500,00	-6.612.680,25	-6.749.562,73
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.551.943,40	-6.912.417,83	-5.885.000,00	-6.473.500,00	-6.612.680,25	-6.749.562,73
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-2.663.803,78	-3.574.564,68	-3.101.000,00	-3.411.100,00	-3.484.438,65	-3.556.566,53
Dedução da Participação na Receita da União	-2.663.803,78	-3.574.564,68	-3.100.400,00	-3.410.440,00	-3.483.764,46	-3.555.878,38
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-2.661.858,47	-3.572.597,64	-3.100.000,00	-3.410.000,00	-3.483.315,00	-3.555.419,62
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-1.945,31	-1.967,04	-400,00	-440,00	-449,46	-458,76
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	0,00	0,00	-600,00	-660,00	-674,19	-688,15
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.888.139,62	-3.337.853,15	-2.784.000,00	-3.062.400,00	-3.128.241,60	-3.192.996,20
Dedução das Transferências dos Estados	-2.888.139,62	-3.337.853,15	-2.784.000,00	-3.062.400,00	-3.128.241,60	-3.192.996,20
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.888.139,62	-3.337.853,15	-2.784.000,00	-3.062.400,00	-3.128.241,60	-3.192.996,20
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-2.425.290,82	-2.851.893,79	-2.340.000,00	-2.574.000,00	-2.629.341,00	-2.683.768,36
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-419.083,59	-429.248,55	-400.000,00	-440.000,00	-449.460,00	-458.763,82
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-43.765,21	-56.710,81	-44.000,00	-48.400,00	-49.440,60	-50.464,02

Município de Iconha - Consolidado
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	64.721.359,34	69.224.586,25	50.665.299,60	55.731.829,58	56.930.063,97	58.108.516,28

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	52.976.579,34	59.526.202,07	48.172.881,22	52.990.169,34	54.129.457,99	55.249.937,77
Pessoal e Encargos Sociais	30.336.812,66	32.354.130,67	28.883.980,89	31.772.378,98	32.455.485,13	33.127.313,67
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	30.325.205,66	32.337.374,53	28.836.911,14	31.720.602,25	32.402.595,20	33.073.328,92
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	11.607,00	16.756,14	47.069,75	51.776,73	52.889,93	53.984,75
Juros e Encargos da Dívida	4.564,79	7.416,50	5.633,79	6.197,17	6.330,41	6.461,45
Aplicações Diretas	4.564,79	7.416,50	5.633,79	6.197,17	6.330,41	6.461,45
Outras Despesas Correntes	22.635.201,89	27.164.654,90	19.283.266,54	21.211.593,19	21.667.642,45	22.116.162,65
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.101.627,24	4.154.375,66	2.586.257,11	2.844.882,82	2.906.047,80	2.966.202,99
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	528.064,44	941.981,58	402.993,89	443.293,28	452.824,09	462.197,55
Aplicações Diretas	17.100.864,14	19.788.406,64	13.919.835,83	15.311.819,41	15.641.023,53	15.964.792,72
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	1.904.646,07	2.279.891,02	2.374.179,71	2.611.597,68	2.667.747,03	2.722.969,39
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.840.864,74	5.434.605,63	1.481.441,35	1.629.585,49	1.664.621,58	1.699.079,24
Investimentos	6.534.546,64	5.372.560,29	1.427.625,84	1.570.388,43	1.604.151,78	1.637.357,72
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.614,15	1.775,57	1.813,74	1.851,28
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	328,56	575,44	6.601,12	7.261,23	7.417,35	7.570,89
Aplicações Diretas	6.534.218,08	5.371.984,85	1.419.410,57	1.561.351,63	1.594.920,69	1.627.935,55
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	306.318,10	62.045,34	53.815,51	59.197,06	60.469,80	61.721,52
Aplicações Diretas	306.318,10	62.045,34	53.815,51	59.197,06	60.469,80	61.721,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	20.977,03	23.074,75	23.570,90	24.058,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	990.000,00	1.089.000,00	1.112.413,50	1.135.440,46

Município de Iconha - Consolidado
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Total	59.817.444,08	64.960.807,70	50.665.299,60	55.731.829,58	56.930.063,97	58.108.516,28

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	56.980.246,26	59.642.403,11	47.551.514,09	52.306.665,52	53.431.258,88	54.537.285,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.265.601,20	5.256.374,95	4.676.616,75	5.144.278,44	5.254.880,43	5.363.656,45
Contribuições	2.836.381,32	3.210.835,54	2.382.027,62	2.620.230,38	2.676.565,34	2.731.970,24
Receita Patrimonial	63.166,46	457.246,63	81.663,50	89.829,85	91.761,21	93.660,66
Aplicações Financeiras (II)	63.166,46	457.246,63	57.300,00	63.030,00	64.385,14	65.717,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	24.363,50	26.799,85	27.376,07	27.942,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.424.145,09	2.462.224,89	1.973.500,00	2.170.850,00	2.217.523,28	2.263.426,01
Transferências Correntes	45.934.140,36	47.763.471,57	38.307.647,16	42.138.411,88	43.044.387,75	43.935.406,60
Outras Receitas Correntes	456.811,83	492.249,53	130.059,06	143.064,97	146.140,87	149.165,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	456.811,83	492.249,53	130.059,06	143.064,97	146.140,87	149.165,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.917.079,80	59.185.156,48	47.494.214,09	52.243.635,52	53.366.873,74	54.471.568,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.993.271,83	5.573.216,91	319.185,51	351.104,06	358.652,80	366.076,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	1.163,50	1.279,85	1.307,37	1.334,43
Alienação de Bens	353.550,00	0,00	5.704,00	6.274,40	6.409,29	6.541,96
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.639.721,83	5.573.216,91	273.318,01	300.649,81	307.113,79	313.471,04
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.993.271,83	5.573.216,91	318.022,01	349.824,21	357.345,43	364.742,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.910.351,63	64.758.373,39	47.812.236,10	52.593.459,73	53.724.219,17	54.836.310,50

ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.976.579,34	59.526.202,07	48.172.881,22	52.990.169,34	54.129.457,99	55.249.937,77
Pessoal e Encargos Sociais	30.336.812,66	32.354.130,67	28.883.980,89	31.772.378,98	32.455.485,13	33.127.313,67
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.564,79	7.416,50	5.633,79	6.197,17	6.330,41	6.461,45
Outras Despesas Correntes	22.635.201,89	27.164.654,90	19.283.266,54	21.211.593,19	21.667.642,45	22.116.162,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.972.014,55	59.518.785,57	48.167.247,43	52.983.972,17	54.123.127,58	55.243.476,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.840.864,74	5.434.605,63	1.481.441,35	1.629.585,49	1.664.621,58	1.699.079,24
Investimentos	6.534.546,64	5.372.560,29	1.427.625,84	1.570.388,43	1.604.151,78	1.637.357,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Inteq (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	306.318,10	62.045,34	53.815,51	59.197,06	60.469,80	61.721,52
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.534.546,64	5.372.560,29	1.427.625,84	1.570.388,43	1.604.151,78	1.637.357,72
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	20.977,03	23.074,75	23.570,90	24.058,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	0,00	0,00	990.000,00	1.089.000,00	1.112.413,50	1.135.440,46
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.506.561,19	64.891.345,86	50.605.850,30	55.666.435,35	56.863.263,76	58.040.333,31
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	1.403.790,44	-132.972,47	-2.793.614,20	-3.072.975,62	-3.139.044,59	-3.204.022,81

Município de Iconha - Consolidado
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

Meta Fiscal Para o Resultado Primário	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.403.790,44	-132.972,47	-2.793.614,20	-3.072.975,62	-3.139.044,59	-3.204.022,81
Juros Nominais	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	63.166,46	457.246,63	57.300,00	63.030,00	64.385,14	65.717,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.564,79	7.416,50	5.633,79	6.197,17	6.330,41	6.461,45
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV	1.462.392,11	316.857,66	-2.741.947,99	-3.016.142,79	-3.080.989,86	-3.144.766,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.462.392,11	316.857,66	-2.741.947,99	-3.016.142,79	-3.080.989,86	-3.144.766,35

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ANO-2 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	691.362,36	629.317,02	576.135,30	633.748,83	647.374,43	660.775,08
DEDUÇÕES (XXIX)	12.228.672,00	15.225.005,53	15.225.005,53	16.747.506,08	17.107.577,47	17.461.704,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.278.575,93	17.073.899,60	17.073.899,60	18.781.289,56	19.185.087,29	19.582.218,60
Demais Haveres Financeiros	758,91	751,61	751,61	826,77	844,55	862,03
(-) Restos a Pagar (XXX)	50.662,84	1.849.645,68	1.849.645,68	2.034.610,25	2.078.354,37	2.121.376,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.537.309,64	-14.595.688,51	-14.648.870,23	-16.113.757,25	-16.460.203,04	-16.800.929,24
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	3.147.865,20	3.058.378,87	53.181,72	1.464.887,02	346.445,79	340.726,20

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (R\$-8.389.444,44)

Município de Iconha - Consolidado
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) (R\$)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	-184.964,57
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	-16.113.757,25
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-14.463.905,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	-14.463.905,66

Gedson Brandão Paulino Prefeito Municipal	Carlos Eduardo Soares Lopes Contador CRC nº 7547/O	Adson Pinto Nogueira Secretário Mun. de Finanças
---	--	--

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	997.680,46	691.362,36	629.317,02	576.135,30	633.748,83	647.374,43	660.775,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	997.680,46	691.362,36	629.317,02	576.135,30	633.748,83	647.374,43	660.775,08
DEDUÇÕES (II)	9.387.124,90	12.228.672,00	15.225.005,53	15.225.005,53	16.747.506,08	17.107.577,47	17.461.704,32
Ativo Disponível	9.399.902,89	12.278.575,93	17.073.899,60	17.073.899,60	18.781.289,56	19.185.087,29	19.582.218,60
Haveres Financeiros	758,91	758,91	751,61	751,61	826,77	844,55	862,03
(-) Restos a Pagar	13.536,90	50.662,84	1.849.645,68	1.849.645,68	2.034.610,25	2.078.354,37	2.121.376,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.389.444,44	-11.537.309,64	-14.595.688,51	-14.648.870,23	-16.113.757,25	-16.460.203,04	-16.800.929,24

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º) (R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
Calamidade Pública	200.000,00		200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Notas:
...

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Municipal de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	55.731.829,58	53.867.996,89	0,037	0,339	56.930.063,97	53.319.781,56	0,037	0,334	58.108.516,28	52.746.324,89	0,037	0,331
Receitas Primárias (I)	52.593.459,73	50.834.583,15	0,035	0,320	53.724.219,17	50.317.238,92	0,035	0,315	54.836.310,50	49.776.074,74	0,035	0,312
Despesa Total	55.731.829,58	53.867.996,89	0,037	0,339	56.930.063,97	53.319.781,56	0,037	0,334	58.108.516,28	52.746.324,89	0,037	0,331
Despesas Primárias (II)	55.666.435,35	53.804.789,63	0,037	0,338	56.863.263,76	53.257.217,56	0,037	0,334	58.040.333,31	52.684.433,77	0,037	0,330
Resultado Primário (III)=(I-II)	-3.072.975,62	-2.970.206,48	-0,002	-0,019	-3.139.044,59	-2.939.978,64	-0,002	-0,018	-3.204.022,81	-2.908.359,03	-0,002	-0,018
Resultado Nominal	-3.016.142,79	-3.015.935,54	-0,002	-0,018	-3.080.989,86	-2.885.605,51	-0,002	-0,018	-3.144.766,35	-2.854.570,69	-0,002	-0,018
Dívida Pública Consolidada	633.748,83	612.554,45	0,000	0,004	647.374,43	606.320,47	0,000	0,004	660.775,08	599.799,47	0,000	0,004
Dívida Consolidada Líquida	-16.113.757,25	-15.574.866,86	-0,011	-0,098	-16.460.203,04	-15.416.361,22	-0,011	-0,097	-16.800.929,24	-15.250.557,56	-0,011	-0,096
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,57	2,15	2,07
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,95	8,95	8,95
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,37	5,28	5,27
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,46	3,20	3,18
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	150.765.000.000,00	154.007.000.000,00	157.195.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	16.463.000.000,00	17.033.000.000,00	17.578.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	69.224.586,25	0,047	0,536	65.215.620,02	0,044	0,458	-4.008.966,23	-5,79
Receitas Primárias (I)	64.758.373,39	0,044	0,502	64.758.373,39	0,044	0,455	0,00	0,00
Despesa Total	64.960.807,70	0,044	0,503	64.960.807,70	0,044	0,456	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	58.023.743,03	0,039	0,450	64.891.345,86	0,044	0,456	6.867.602,83	11,83
Resultado Primário (III)=(I -	6.734.630,36	0,005	0,052	-132.972,47	0,000	-0,001	-6.867.602,83	-101,97
Resultado Nominal	7.182.959,28	0,005	0,052	3.058.378,87	0,002	-0,001	-4.124.580,41	-57,42
Dívida Pública Consolidada	629.317,02	0,000	0,005	629.317,02	0,000	0,004	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-14.595.688,51	-	-0,113	-14.595.688,51	-0,010	-0,103	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	147.962.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2021	147.962.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2021	12.908.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2021	14.231.000.000,00

Gedson Brandão Paulino

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes

Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira

Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	64.721.359,34	69.224.586,25	7,0	50.665.299,60	-26,8	55.731.829,58	10,0	56.930.063,97	2,1	58.108.516,28	2,1
Receitas Primárias (I)	60.910.351,63	64.758.373,39	6,3	47.812.236,10	-26,2	52.593.459,73	10,0	53.724.219,17	2,1	54.836.310,50	2,1
Despesa Total	59.817.444,08	64.960.807,70	8,6	50.644.322,57	-22,0	55.708.754,83	10,0	56.906.493,07	2,1	58.084.457,47	2,1
Despesas Primárias (II)	59.506.561,19	64.891.345,86	9,1	50.584.873,27	-22,1	55.643.360,60	10,0	56.839.692,86	2,1	58.016.274,50	2,1
Resultado Primario (III)=(I - II)	1.403.790,44	-132.972,47	-109,5	-2.793.614,20	0,0	-3.072.975,62	10,0	-3.139.044,59	0,0	-3.204.022,81	0,0
Resultado Nominal	1.462.392,11	316.857,66	-78,3	-2.741.947,99	-965,4	-3.016.142,79	10,0	-3.080.989,86	2,1	-3.144.766,35	2,1
Dívida Pública Consolidada	691.362,36	629.317,02	-9,0	576.135,30	-8,4	633.748,83	10,0	647.374,43	2,1	660.775,08	2,1
Dívida Consolidada Líquida	-11.537.309,64	-14.595.688,51	26,5	-14.648.870,23	0,4	-16.113.757,25	10,0	-16.460.203,04	2,1	-16.800.929,24	2,1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	70.536.604,67	68.548.138,20	-2,8	47.870.699,60	-30,2	50.896.742,30	6,3	50.378.765,47	-1,0	49.836.939,56	-1,1
Receitas Primárias (I)	70.463.531,18	68.067.526,27	-3,4	47.812.236,10	-29,8	50.834.583,15	6,3	50.317.238,92	-1,0	49.776.074,74	-1,1
Despesa Total	69.199.212,01	68.280.304,97	-1,3	50.644.322,57	-25,8	53.845.693,82	6,3	53.297.705,44	-1,0	52.724.486,20	-1,1
Despesas Primárias (II)	68.839.570,25	68.207.293,63	-0,9	50.584.873,27	-25,8	53.782.486,56	6,3	53.235.141,43	-1,0	52.662.595,08	-1,1
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.623.960,93	-139.767,36	-108,6	-2.793.614,20	0,0	-2.970.206,48	0,0	0,00	0,0	-2.908.359,03	0,0
Resultado Nominal	1.691.753,69	333.049,09	-80,3	-2.741.947,99	-923,3	-2.915.274,30	6,3	-2.885.605,51	-1,0	-2.854.570,69	-1,1
Dívida Pública Consolidada	799.795,63	661.475,12	-17,3	576.135,30	-12,9	612.554,45	6,3	606.320,47	-1,0	599.799,47	-1,1
Dívida Consolidada Líquida	-13.346.821,28	-15.341.528,19	14,9	-14.648.870,23	-4,5	-15.574.866,86	6,3	-15.416.361,22	-1,0	-15.250.557,56	-1,1

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024*	2025*
4,52	10,06	5,11	3,46	3,20	3,18
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,15684	Valor Corrente x 1,05110	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03460	Valor Corrente / 1,06771	Valor Corrente / 1,10166

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	65.983.410,92	100,00	67.203.960,65	100,00	58.748.811,49	100,00
TOTAL	65.983.410,92	100,00	67.203.960,65	100,00	58.748.811,49	100,00

Notas:

Gedson Brandão Paulino

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes

Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira

Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	354.550,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	354.550,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	85.014,43	77.061,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.014,43	77.061,70	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	192.473,87	277.488,30	0,00

Notas:

Gedson Brandão Paulino

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes

Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira

Secretário Mun. de Finanças

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.723.981,68	4.373.993,57	4.968.133,34
Receita de Contribuições dos Segurados	1.082.081,37	1.083.108,37	1.249.249,60
Civil	1.082.081,37	1.083.108,37	1.249.249,60
Ativo	1.075.746,11	1.075.223,47	1.241.189,39
Inativo	6.335,26	7.884,90	8.060,21
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.106.338,90	1.336.998,68	1.393.522,93
Civil	3.106.338,90	1.336.998,68	1.393.522,93
Ativo	3.106.338,90	1.336.998,68	1.393.522,93
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	480,00	510,00	480,00
Outras Receitas Correntes	535.081,41	1.953.376,52	2.324.880,81
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	51.775,36	48.730,45	44.989,79
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	478.700,67	1.904.646,07	2.279.891,02
Demais Receitas Correntes	4.605,38	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	4.245.281,01	2.469.347,50	2.688.242,32

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefício Civil	3.515.989,66	7.967.204,48	3.743.488,41
Aposentadorias	2.853.587,41	6.811.609,08	3.191.216,48
Pensões	526.936,88	1.155.595,40	552.271,93
Outros Benefícios Previdenciários	135.465,37	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	247.577,42	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	247.577,42	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	3.763.567,08	7.967.204,48	3.743.488,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	481.713,93	-5.497.856,98	-1.055.246,09

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	60.950,24	60.950,24	20.977,03

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
--	-------------	-------------	-------------

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vtrs.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	346.000,00	1.437.156,79	1.771.956,88

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	481.713,93	-5.016.143,05	-6.071.389,14
Investimentos e Aplicações	34.845.683,10	38.772.435,52	39.708.972,12
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2018 era R\$ 0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes XIII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
--

Gedson Brandão Paulino

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes

Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira

Secretário Mun. de Finanças

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2021				39.438.535,93
2021	5.964.113,02	5.766.909,97	197.203,05	39.635.738,98
2022	6.252.954,15	6.365.681,88	-112.727,73	39.523.011,25
2023	7.477.183,70	6.838.852,29	638.331,41	40.161.342,66
2024	8.233.672,37	7.262.507,83	971.164,54	41.132.507,20
2025	8.273.690,43	7.700.964,16	572.726,27	41.705.233,47
2026	8.314.108,67	8.037.400,23	276.708,44	41.981.941,91
2027	8.354.931,08	8.210.653,81	144.277,27	42.126.219,18
2028	8.396.161,73	8.511.390,96	-115.229,23	42.010.989,95
2029	8.437.807,67	8.718.784,38	-280.976,71	41.730.013,24
2030	8.479.864,05	9.324.748,39	-844.884,34	40.885.128,90
2031	8.522.344,03	9.896.460,35	-1.374.116,32	39.511.012,58
2032	8.565.248,80	10.372.763,12	-1.807.514,32	37.703.498,26
2033	8.608.582,62	10.508.748,87	-1.900.166,25	35.803.332,01
2034	8.652.349,77	10.890.289,79	-2.237.940,02	33.565.391,99
2035	8.696.554,60	11.177.816,42	-2.481.261,82	31.084.130,17
2036	8.741.201,48	11.464.128,56	-2.722.927,08	28.361.203,09
2037	8.786.294,83	11.664.957,12	-2.878.662,29	25.482.540,80
2038	8.831.839,11	11.834.221,91	-3.002.382,80	22.480.158,00
2039	8.877.838,83	12.186.597,18	-3.308.758,35	19.171.399,65
2040	8.924.298,55	12.413.998,25	-3.489.699,70	15.681.699,95
2041	8.971.222,87	12.456.415,58	-3.485.192,71	12.196.507,24
2042	9.018.616,43	12.621.931,10	-3.603.314,67	8.593.192,57
2043	9.066.483,92	12.603.060,92	-3.536.577,00	5.056.615,57
2044	9.114.830,09	12.575.349,57	-3.460.519,48	1.596.096,09
2045	8.163.659,73	12.650.742,44	-4.487.082,71	-2.890.986,62
2046	9.212.977,66	12.695.200,40	-3.482.222,74	-6.373.209,36
2047	9.262.788,76	12.617.462,33	-3.354.673,57	-9.727.882,93
2048	9.313.097,98	12.602.330,37	-3.289.232,39	-13.017.115,32
2049	9.363.910,29	12.557.374,47	-3.193.464,18	-16.210.579,50
2050	9.415.230,73	12.544.054,72	-3.128.823,99	-19.339.403,49
2051	9.467.064,37	12.439.781,59	-2.972.717,22	-22.312.120,71
2052	9.519.416,34	12.398.420,38	-2.879.004,04	-25.191.124,75
2053	9.572.291,84	12.296.990,88	-2.724.699,04	-27.915.823,79
2054	9.625.696,09	12.197.331,86	-2.571.635,77	-30.487.459,56
2055	5.447.767,54	12.099.415,39	-6.651.647,85	-37.139.107,41
2056	5.502.245,21	12.003.214,00	-6.500.968,79	-43.640.076,20
2057	5.557.267,67	12.037.126,23	-6.479.858,56	-50.119.934,76
2058	5.612.840,34	12.070.915,83	-6.458.075,49	-56.578.010,25
2059	5.668.968,75	12.104.582,21	-6.435.613,46	-63.013.623,71
2060	5.725.658,43	12.138.124,85	-6.412.466,42	-69.426.090,13
2061	5.782.915,02	12.171.543,32	-6.388.628,30	-75.814.718,43
2062	5.840.744,17	12.204.837,27	-6.364.093,10	-82.178.811,53
2063	5.899.151,61	12.231.384,80	-6.332.233,19	-88.511.044,72
2064	5.958.143,13	12.258.289,06	-6.300.145,93	-94.811.190,65
2065	6.017.724,56	12.285.522,69	-6.267.798,13	-101.078.988,78
2066	6.077.901,80	12.313.059,81	-6.235.158,01	-107.314.146,79

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Iconha

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2067	6.138.680,82	12.340.875,95	-6.202.195,13	-113.516.341,92
2068	6.200.067,63	12.368.947,98	-6.168.880,35	-119.685.222,27
2069	6.262.068,31	12.397.254,04	-6.135.185,73	-125.820.408,00
2070	6.324.688,99	12.425.773,50	-6.101.084,51	-131.921.492,51
2071	6.387.935,88	12.454.486,86	-6.066.550,98	-137.988.043,49
2072	6.451.815,24	12.483.375,73	-6.031.560,49	-144.019.603,98
2073	6.516.333,39	12.512.422,77	-5.996.089,38	-150.015.693,36
2074	6.581.496,72	12.541.611,62	-5.960.114,90	-155.975.808,26
2075	6.647.311,69	12.570.926,86	-5.923.615,17	-161.899.423,43
2076	6.713.784,81	12.600.353,97	-5.886.569,16	-167.785.992,59
2077	6.780.922,66	12.629.879,29	-5.848.956,63	-173.634.949,22
2078	6.848.731,88	12.659.489,96	-5.810.758,08	-179.445.707,30
2079	6.917.219,20	12.689.173,89	-5.771.954,69	-185.217.661,99
2080	6.986.391,39	12.718.919,74	-5.732.528,35	-190.950.190,34
2081	7.056.255,31	12.748.716,84	-5.692.461,53	-196.642.651,87
2082	7.126.817,86	12.676.023,01	-5.549.205,15	-202.191.857,02
2083	7.198.086,04	12.710.851,51	-5.512.765,47	-207.704.622,49
2084	7.270.066,90	12.745.463,35	-5.475.396,45	-213.180.018,94
2085	7.342.767,57	12.779.861,93	-5.437.094,36	-218.617.113,30
2086	7.416.195,24	12.814.050,62	-5.397.855,38	-224.014.968,68
2087	7.490.357,20	12.848.032,78	-5.357.675,58	-229.372.644,26
2088	7.565.260,77	12.881.811,73	-5.316.550,96	-234.689.195,22
2089	7.640.913,38	12.915.390,79	-5.274.477,41	-239.963.672,63
2090	7.717.322,51	12.948.773,25	-5.231.450,74	-245.195.123,37
2091	7.794.495,74	12.961.962,38	-5.167.466,64	-250.362.590,01
2092	7.872.440,69	13.014.961,44	-5.142.520,75	-255.505.110,76
2093	7.951.165,10	13.047.773,66	-5.096.608,56	-260.601.719,32
2094	8.030.676,75	13.080.402,25	-5.049.725,50	-265.651.444,82
2095	8.110.983,52	13.112.850,43	-5.001.866,91	-270.653.311,73
2096	8.192.093,35	13.145.121,37	-4.953.028,02	-275.606.339,75

Notas:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2021				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira
Secretário Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Notas:

Gedson Brandão Paulino

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes

Contador CRC nº 7547/O

Adson Pinto Nogueira

Secretário Mun. de Finanças